

ANO 1998

PROCESSO N.º



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPECIE Projeto de Lei nº 53/98

OBJETO Declara de utilidade pública a Sociedade Ornitológica da
Região de Bebedouro

Apresentado em Sessão do dia 01/06/98

Autoria do Vereador Edson Antonio Pereira

Encaminhado às Comissões de

Prazo Final

Aprovado em 08 / 06 / 98

Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei n.º 2739/98

Lei n.º 2797/98

Publicada no Jornal Caderno Comercial

Data 08/08/98

Ano II

Nº 72

Pág. 09

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
LEI Nº 2797, DE 09 DE JUNHO DE 1998

(Projeto de Lei de autoria do Vereador Edson Antonio Pereira).

Dá denominação a Logradouro Público que especifica.

EDNE JOSÉ PIFFER, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

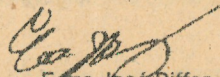
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Ornitológica da Região de Bebedouro, pessoa jurídica sem fins lucrativos, situada nesta cidade.

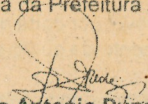
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 09 de junho de 1998.


Edne José Piffer
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 09 de junho de 1998


Rubens Antonio Pupo Daud
Diretor de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONE (017) 342-1033 - CEP 14700-000
ESTADO DE SÃO PAULO

OEC/257/98-jrs

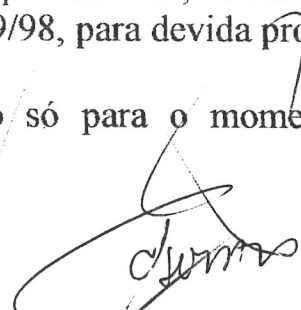
Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 09 de junho de 1998.

Senhor Prefeito,

Comunico Vossa Excelência que em Sessão Ordinária realizada dia 08 do corrente mês, foi aprovado o Projeto de Lei nº 53/98, de autoria do Vereador Edson Antonio Pereira, que Declara de utilidade pública a Sociedade Ornitológica da Região de Bebedouro.

Na oportunidade, encaminho o original do respectivo Autógrafo de Lei nº 2739/98, para devida promulgação.

Sendo só para o momento, renovo protesto de elevada consideração.


Edson Antonio Pereira
PRESIDENTE

A Sua Excelência Senhor
Edne José Piffer
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

—//—

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2739/98

Declara de utilidade pública a Sociedade Ornitológica da Região de Bebedouro.

De autoria do Vereador Edson Antonio Pereira

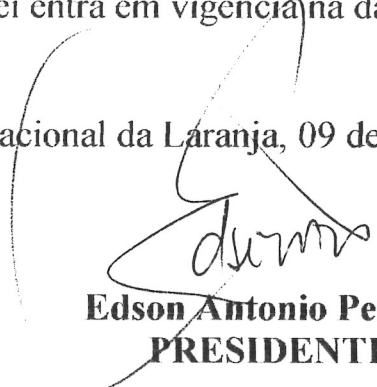
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

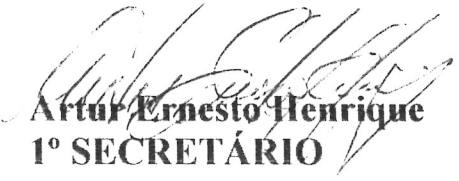
ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Ornitológica da Região de Bebedouro, pessoa jurídica sem fins lucrativos, situada nesta cidade.

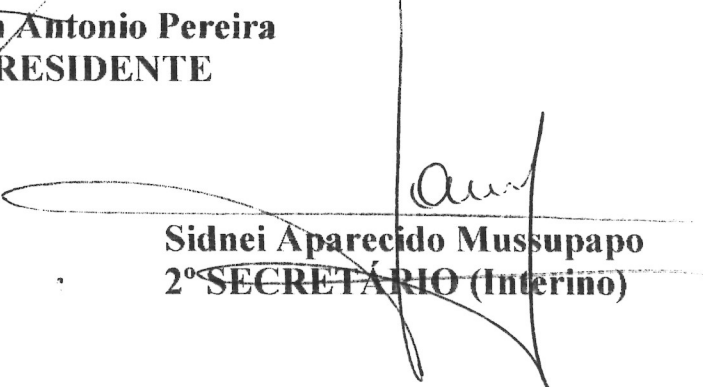
ARTIGO 2º - As despesas decorrente com a execução da presente lei, serão cobertas por dotação orçamentária própria, suplementada se necessário for.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 09 de junho de 1998


Edson Antonio Pereira
PRESIDENTE


Artur Ernesto Henrique
1º SECRETÁRIO


Sidnei Aparecido Mussupapo
2º SECRETÁRIO (Interino)



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

—//—

APROVADO EM 08/06/98

15 VOTOS FAVORÁVEIS

- VOTOS CONTRÁRIOS

Edson Antonio Pereira
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 2768/98

DATA: 28/05/1998 HORA: 11:15:11

ORIG: VEREADOR EDSON ANTONIO PEREIRA

ASS: PROJETO DE LEI

RESP: ANGELICA FELICIO HADRICH

PROJETO DE LEI Nº 53 /98.

Declara de utilidade pública a Sociedade Ornitológica da Região de Bebedouro.

A Câmara Municipal de Bebedouro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Projeto de Lei de autoria do Vereador Edson Antonio Pereira.

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Ornitológica da Região de Bebedouro, pessoa jurídica sem fins lucrativos, situada nesta cidade.

Artigo 2º - As despesas decorrente com a execução da presente lei, serão cobertas por dotação orçamentária própria, suplementada se necessário for.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 26 de maio de 1998



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

—//—

EDSON ANTONIO PEREIRA
Vereador

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se o presente projeto, afim de declarar-se de utilidade pública, esta importante associação existente em nossa cidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

—//—

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer Nº...../98 da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 53/98, de autoria do Vereador Edson Antonio Pereira.

EMENTA - Declara de utilidade pública a Sociedade Ornitológica da Região de Bebedouro.

O Relator da Comissão de Justiça e Redação, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

Legalidade

Sala das Sessões, *08* de *06* de 1998.

Desenso
ANGELO DESENSEN FILHO
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

Jose Alcebiades Colozio
JOSÉ ALCEBÍADES COLÓZIO
Presidente

Oswaldo Angeloni
OSVALDO ANGELONI
Membro

Sala das Sessões, *08* de *06* de 1998.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

—//—

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer nº...../98 da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº 53/98, de autoria do Vereador Edson Antonio Pereira.

EMENTA - Declara de utilidade pública a Sociedade Ornitológica da Região de Bebedouro.

Relatório: O Membro da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

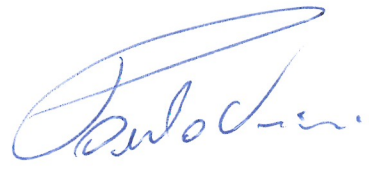
..... *Legalidade.*

Sala das Sessões, *8* de *junho* de 1.998.


ARTUR ERNESTO HENRIQUE
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.


PARABUÇU MACHADO
Presidente


PAULO VISONÁ
Membro

Sala das Sessões, *8* de *junho* de 1.998.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

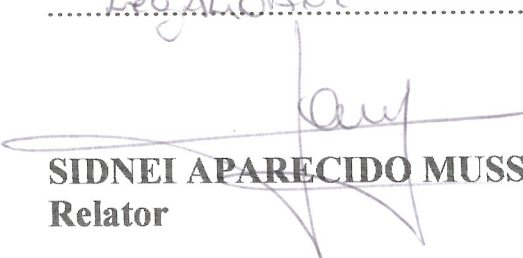
—//—

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

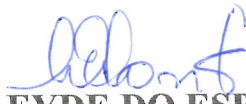
Parecer Nº...../98 da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Lei nº 53/98, de autoria do Vereador Edson Antonio Pereira.

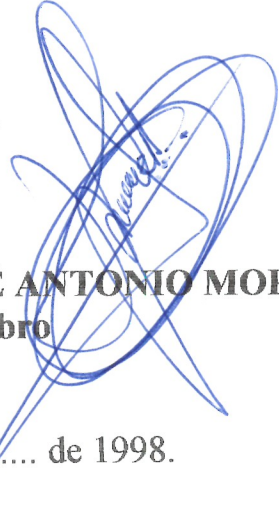
EMENTA - Declara de utilidade pública a Sociedade Ornitológica da Região de Bebedouro.

Relatório: O Relator da Comissão de Assuntos Gerais, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de
Legislação


SIDNEI APARECIDO MUSSUPAPO
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.


CLEYDE DO ESPÍRITO SANTO
Presidente


JOSÉ ANTONIO MORETTO
Membro

Sala das Reuniões,08..... de*junho*..... de 1998.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONE (017) 342-1033 - CEP 14700-000
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
PROT: 2813/98
DATA: 29/05/1998 HORA: 16:45:27
ORIG: ASS. JURIDICO BENEDITO BUCK
ASS.: PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 53/98
RESP: ANGELICA FELICIO HADRICH

Parecer.

Projeto de Lei n. 53/98

Trata-se de Projeto de Lei que declara de utilidade pública a Sociedade Ornitológica da Região de Bebedouro.

Atendidos os requisitos da legitimidade para a iniciativa e da competência para a matéria (art. 30 inciso I da Constituição Federal).

Projeto legal e constitucional.

Câmara Municipal, 29 de maio de 1998


BENEDITO BUCK
Assistente Jurídico-OAB/SP 104.129